



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Tratamento Inteligente de Dados e Metadados Industriais para Engenharia de Manutenção e Confiabilidade

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas para compor equipe do projeto Tratamento Inteligente de Dados e Metadados Industriais para Engenharia de Manutenção e Confiabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas de graduação e pesquisadores convidados para compor equipe de projeto coordenado pela UFRN com parceria com a Petrobras.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Serão ofertadas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:



- 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação da UFRN com perfil de desenvolvimento web.
- 2.1.2. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** pesquisador convidado com perfil de desenvolvimento web.
- 2.1.3. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 25 de julho de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pelo link <https://forms.gle/Ti6TVnYkper4KTWp9>.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será 28 de julho de 2025, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **28 de julho de 2025**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;



- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **04 agosto de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar danilocurvelo@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 15 de julho de 2025

LUIZ AFFONSO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE nº 1153006

COORDENADOR DO PROJETO - DCA/UFRN



ANEXO I

Perfil 01: Aluno Desenvolvimento web	
Tipo de bolsa	Bolsa de iniciação científica
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Remuneração mensal	R\$ 780,00
Modalidade de trabalho	Híbrido
Formação necessária	Graduação em andamento
Requisitos básicos	Graduação em andamento em curso de engenharia de computação, Bacharelado em tecnologia da informação, ciências da computação, engenharia de software, ciência e tecnologia ou áreas afins.
Conhecimentos necessários	Conhecimento em programação; Perfil esperado: aluno que goste de programar, com capacidade de resolver problemas aplicando raciocínio lógico e trabalhando sempre em equipe. É desejável ter conhecimento no desenvolvimento de sistemas web.
Principais atividades a serem executadas	Apoio no desenvolvimento de aplicação web
Documentos exigidos	Atestado de matrícula, histórico escolar e curriculum vitae



Perfil 02: Pesquisador Desenvolvimento web	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	40h
Remuneração mensal	R\$ 3.842,46
Modalidade de trabalho	Híbrido
Formação necessária	Graduação concluída
Requisitos básicos	Engenharia de computação, Engenharia elétrica, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Ciências da computação, Engenharia de Software ou área correlata.
Conhecimentos necessários	Conhecimento no desenvolvimento de sistemas web: Javascript, CSS, Html, Node.js e React.js
Principais atividades a serem executadas	Apoio e liderança no desenvolvimento de aplicações web
Documentos exigidos	Curriculum vitae



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
15/07/2025	A partir das 12h	Início das inscrições	https://bit.ly/aioti
25/07/2025	Até 00h	Fim das inscrições	https://bit.ly/aioti
28/07/2025	A partir das 12h	Homologação das inscrições	Site do IMD
29/07/2025 a 01/08/2025	A partir das 8h	Entrevistas	Envio de e-mail
04/08/2025	A partir das 12h	Resultado Final	Envio de e-mail e site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail danilocurvelo@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

